

## ANEXOS DO DECRETO Nº 46.893, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL  
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 PRODUIR AMAZONAS										
20	608	3277	1540	Criação de Plataforma para o Setor Primário						
	0001	P	1.501.160	3390			86.680,00			
TOTAL							86.680,00			
TOTAL POR SECRETARIA										86.680,00

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13	392	3303	2077	Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior						
	0001	A	1.501.160	3390			187.741,40			
TOTAL							187.741,40			
TOTAL POR SECRETARIA										187.741,40

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
	0001	A	1.500.100	3190	2.550.000,00					
TOTAL							2.550.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.550.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	126	3264	2532	Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública						
	0001	A	1.501.160	3390			15.305,18			
TOTAL							15.305,18			
TOTAL POR SECRETARIA										15.305,18

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
06	122	0001	2005	Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais						
	0001	A	1.500.100	3190	63.051,85					
	0001	A	1.500.100	3190	83.611,74					
	0001	A	1.500.100	3190	1.386.302,00					
TOTAL					1.532.965,59					
TOTAL POR SECRETARIA										1.532.965,59

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2478	Manutenção das Unidades Administrativas Descentralizadas e Núcleo de Formação						
	0001	A	1.550.227	3390			960.000,72			
12	423	3283	2764	Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena						
	0001	A	1.552.252	3390			50.686,86			
TOTAL							1.010.687,58			
TOTAL POR SECRETARIA										1.010.687,58

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2003	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
	0001	A	1.500.100	3190	2.000,00					
TOTAL							2.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										12.269.127,61

Protocolo 121146

**DECRETO Nº 46.894, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**ESTABELECE** a Programação Financeira, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2023, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8.º, *caput*, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 57 da Lei n.º 6.019, de 2 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 0100/2023-GSEFAZ, subscrito pela Secretária de Estado da Fazenda, em exercício, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.107912/2023-35,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam estabelecidos a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso de recursos estaduais e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício financeiro de 2023, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

**Art. 2.º** Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo somente poderão comprometer as dotações orçamentárias fixadas na Lei n.º 6.155, de 28 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** As dotações relativas ao Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, Fontes do Tesouro, ficam contingenciadas em 30% (trinta por cento) até ulterior deliberação, excetuando as unidades orçamentárias: 13.101 - Secretaria de Estado de Administração e Gestão, nas ações 2033 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico e Social e 2567 - Encargos com Pensões Especiais e Outras Obrigações, 13.301 - Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, 14.103 - Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado, 24101 - Defensoria Pública do Estado do Amazonas, 31.101 - Secretaria de Estado de Assistência Social na ação 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19 em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social e o elemento 339046 nas ações 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais e 2005 - Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais

**Art. 3.º** O comprometimento de dotações, espelhado na programação dos empenhos, terá como base de referência o cronograma mensal de que tratam os Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 4.º** Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite correspondente estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto, será alterado conforme o valor descentralizado.

**Art. 5.º** O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, à conta das fontes do Tesouro Estadual, terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo I deste Decreto para as fontes do Tesouro Estadual;

II - as disponibilidades de Recursos;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** O pagamento das despesas mencionadas no caput deste artigo dar-se-á por meio de emissão de Ordem Bancária executada pela própria Unidade Gestora, no limite de saque disponibilizado pela Secretaria de Estado da Fazenda, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

**Art. 6.º** O pagamento das despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, à conta das demais fontes, terá como Indicadores - 1 (Recurso do Exercício Corrente) e 2 (Recurso de Exercício anterior) e possuirá como referências:

I - os limites mensais fixados no Anexo II deste Decreto para as demais fontes;

II - os recursos efetivamente arrecadados;

III - a Programação de Desembolso (PD) tornada Apta pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

§ 1.º Os recursos das fontes 1.754.271, 1.754.275 e 1.574.275, referentes, respectivamente, às operações de créditos internas e externas, serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos contratos.

§ 2.º Os recursos das fontes 1.570.280, 1.631.280, 1.665.280 e 1.700.280 serão executados de acordo com as regras previamente estabelecidas nos respectivos termos de convênios.

§ 3.º O Fundo Estadual de Saúde é responsável pela liberação dos recursos das fontes dos recursos do SUS e Convênios de Entrada da Própria Unidade Gestora.

§ 4.º A Secretaria de Estado de Educação e Desporto é responsável pela liberação dos recursos das fontes do FUNDEB, FNDE, Salário Educação e de convênios de entrada da própria unidade gestora.

**Art. 7.º.** Os dirigentes e ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta são responsáveis:

I - pelo cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as fixadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Leis Estaduais n.º 6.019, de 2 de agosto de 2022 e n.º 6.155, de 28 de dezembro de 2022;

II - pela execução da despesa orçamentária: empenho, liquidação e pagamento;

III - pela observância da precedência para a execução de ações governamentais de natureza contínua e permanente.

**Art. 8.º** Qualquer Programação de Desembolso (PD) indevida será de exclusiva responsabilidade do Ordenador de Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado.

**Art. 9.º** Fica vedado aos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado, realizarem despesas ou assumirem compromissos não compatíveis com os limites disponíveis e o cronograma de desembolso estabelecido por este Decreto.

**Art. 10.** As unidades orçamentárias constantes nos Anexos I e II deste Decreto encontram-se em conformidade com as unidades publicadas na Lei n.º 6.155, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 11.** Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a deliberar sobre as questões relativas às disposições deste Decreto.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 2 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda



Governo do Estado do Amazonas

Orçamento 2023

Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal

Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
<b>11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b>	<b>950.361.000</b>	<b>73.754.369</b>	<b>147.508.738</b>	<b>221.263.108</b>	<b>295.017.477</b>	<b>368.771.846</b>	<b>442.526.215</b>	
		<b>535.729.469</b>	<b>609.483.838</b>	<b>683.238.208</b>	<b>756.992.577</b>	<b>830.746.946</b>	<b>923.950.200</b>	<b>112.341.000</b>
11101 Casa Civil	67.410.000	4.980.962	9.961.923	14.942.885	19.923.846	24.904.808	29.885.769	
		37.035.962	42.016.923	46.997.885	51.978.846	56.959.808	64.110.000	3.300.000
11103 Procuradoria-Geral do Estado	86.100.000	6.456.410	12.912.821	19.369.231	25.825.641	32.282.051	38.738.462	
		48.156.410	54.612.821	61.069.231	67.525.641	73.982.051	83.400.000	2.700.000
11108 Casa Militar	37.610.000	2.335.449	4.670.897	7.006.346	9.341.795	11.677.244	14.012.692	
		16.640.449	18.975.897	21.311.346	23.646.795	25.982.244	28.610.000	9.000.000
11109 Controladoria-Geral do Estado	8.632.000	610.731	1.221.462	1.832.192	2.442.923	3.053.654	3.664.385	
		4.491.731	5.102.462	5.713.192	6.323.923	6.934.654	7.762.000	870.000
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	5.101.000	392.385	784.769	1.177.154	1.569.538	1.961.923	2.354.308	
		2.942.885	3.335.269	3.727.654	4.120.038	4.512.423	5.101.000	0
11304 Universidade do Estado do Amazonas	680.372.000	54.428.833	108.857.667	163.286.500	217.715.333	272.144.167	326.573.000	
		394.614.833	449.043.667	503.472.500	557.901.333	612.330.167	680.372.000	85.930.200
11705 Secretaria Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza	65.136.000	4.549.600	9.099.200	13.648.800	18.198.400	22.748.000	27.297.600	
		31.847.200	36.396.800	40.946.400	45.496.000	50.045.600	54.595.200	10.540.800
<b>12000 SECRETARIA EXECUTIVA DA VICE-GOVERNADORIA</b>	<b>2.400.000</b>	<b>179.038</b>	<b>358.077</b>	<b>537.115</b>	<b>716.154</b>	<b>895.192</b>	<b>1.074.231</b>	
		<b>1.334.038</b>	<b>1.513.077</b>	<b>1.692.115</b>	<b>1.871.154</b>	<b>2.050.192</b>	<b>2.310.000</b>	<b>90.000</b>
12101 Secretaria Geral da Vice-Governadoria	2.400.000	179.038	358.077	537.115	716.154	895.192	1.074.231	
		1.334.038	1.513.077	1.692.115	1.871.154	2.050.192	2.310.000	90.000
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>1.615.604.000</b>	<b>123.472.872</b>	<b>246.945.744</b>	<b>370.418.615</b>	<b>493.891.487</b>	<b>617.364.359</b>	<b>740.837.231</b>	
		<b>922.094.872</b>	<b>1.045.567.744</b>	<b>1.169.040.615</b>	<b>1.292.513.487</b>	<b>1.415.986.359</b>	<b>1.597.244.000</b>	<b>18.360.000</b>
13101 Secretaria de Estado de Administração e Gestão	141.200.000	10.130.897	20.261.795	30.392.692	40.523.590	50.654.487	60.785.385	
		72.150.897	82.281.795	92.412.692	102.543.590	112.674.487	124.040.000	17.160.000



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2023**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
13102 Centro de Serviços Compartilhados	17.100.000	1.241.667	2.483.333	3.725.000	4.966.667	6.208.333	7.450.000	
		9.191.667	10.433.333	11.675.000	12.916.667	14.158.333	15.900.000	1.200.000
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	1.457.304.000	112.100.308	224.200.615	336.300.923	448.401.231	560.501.538	672.601.846	
		840.752.308	952.852.615	1.064.952.923	1.177.053.231	1.289.153.538	1.457.304.000	0
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>5.964.920.000</b>	<b>491.388.872</b>	<b>982.777.744</b>	<b>1.474.166.615</b>	<b>1.965.555.487</b>	<b>2.456.944.359</b>	<b>2.948.333.231</b>	
		<b>3.468.448.872</b>	<b>3.959.837.744</b>	<b>4.451.226.615</b>	<b>4.942.615.487</b>	<b>5.434.004.359</b>	<b>5.954.120.000</b>	<b>10.800.000</b>
14101 Secretaria de Estado da Fazenda	311.000.000	23.285.897	46.571.795	69.857.692	93.143.590	116.429.487	139.715.385	
		173.385.897	196.671.795	219.957.692	243.243.590	266.529.487	300.200.000	10.800.000
14103 Secretaria de Estado da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	5.653.920.000	468.102.974	936.205.949	1.404.308.923	1.872.411.897	2.340.514.872	2.808.617.846	
		3.295.062.974	3.763.165.949	4.231.268.923	4.699.371.897	5.167.474.872	5.653.920.000	0
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>181.399.000</b>	<b>11.626.369</b>	<b>23.252.737</b>	<b>34.879.106</b>	<b>46.505.474</b>	<b>58.131.843</b>	<b>69.758.212</b>	
		<b>83.027.619</b>	<b>94.653.987</b>	<b>106.280.356</b>	<b>117.906.724</b>	<b>129.533.093</b>	<b>142.802.500</b>	<b>38.596.500</b>
16101 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação	63.226.000	4.361.776	8.723.551	13.085.327	17.447.103	21.808.878	26.170.654	
		31.924.776	36.286.551	40.648.327	45.010.103	49.371.878	55.126.000	8.100.000
16202 Instituto de Pesos e Medidas	4.601.000	316.744	633.487	950.231	1.266.974	1.583.718	1.900.462	
		2.317.244	2.633.987	2.950.731	3.267.474	3.584.218	4.001.000	600.000
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	113.572.000	6.947.849	13.895.699	20.843.548	27.791.397	34.739.247	41.687.096	
		48.785.599	55.733.449	62.681.298	69.629.147	76.576.997	83.675.500	29.896.500
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>2.554.000.000</b>	<b>203.465.609</b>	<b>406.931.218</b>	<b>610.396.827</b>	<b>813.862.436</b>	<b>1.017.328.045</b>	<b>1.220.793.654</b>	
		<b>1.480.465.609</b>	<b>1.683.931.218</b>	<b>1.887.396.827</b>	<b>2.090.862.436</b>	<b>2.294.328.045</b>	<b>2.554.000.000</b>	<b>294.790.500</b>
17701 Fundo Estadual de Saúde	2.554.000.000	203.465.609	406.931.218	610.396.827	813.862.436	1.017.328.045	1.220.793.654	
		1.480.465.609	1.683.931.218	1.887.396.827	2.090.862.436	2.294.328.045	2.554.000.000	294.790.500
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>340.717.000</b>	<b>22.414.834</b>	<b>44.829.668</b>	<b>67.244.502</b>	<b>89.659.336</b>	<b>112.074.170</b>	<b>134.489.004</b>	
		<b>160.571.184</b>	<b>182.986.018</b>	<b>205.400.852</b>	<b>227.815.686</b>	<b>250.230.520</b>	<b>276.312.700</b>	<b>64.404.300</b>
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	190.551.000	12.010.333	24.020.667	36.031.000	48.041.333	60.051.667	72.062.000	
		84.785.833	96.796.167	108.806.500	120.816.833	132.827.167	145.551.000	45.000.000
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	102.500.000	6.990.046	13.980.091	20.970.137	27.960.182	34.950.228	41.940.273	
		50.814.896	57.804.941	64.794.987	71.785.032	78.775.078	87.649.700	14.850.300
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	47.666.000	3.414.455	6.828.910	10.243.365	13.657.821	17.072.276	20.486.731	
		24.970.455	28.384.910	31.799.365	35.213.821	38.628.276	43.112.000	4.554.000
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS</b>	<b>15.800.000</b>	<b>1.154.038</b>	<b>2.308.077</b>	<b>3.462.115</b>	<b>4.616.154</b>	<b>5.770.192</b>	<b>6.924.231</b>	
		<b>8.559.038</b>	<b>9.713.077</b>	<b>10.867.115</b>	<b>12.021.154</b>	<b>13.175.192</b>	<b>14.810.000</b>	<b>990.000</b>
19101 Secretaria de Estado das Cidades e Territórios	15.800.000	1.154.038	2.308.077	3.462.115	4.616.154	5.770.192	6.924.231	
		8.559.038	9.713.077	10.867.115	12.021.154	13.175.192	14.810.000	990.000
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	<b>122.590.000</b>	<b>7.537.192</b>	<b>15.074.385</b>	<b>22.611.577</b>	<b>30.148.769</b>	<b>37.685.962</b>	<b>45.223.154</b>	
		<b>53.559.192</b>	<b>61.096.385</b>	<b>68.633.577</b>	<b>76.170.769</b>	<b>83.707.962</b>	<b>92.044.000</b>	<b>30.546.000</b>
20101 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	122.590.000	7.537.192	15.074.385	22.611.577	30.148.769	37.685.962	45.223.154	
		53.559.192	61.096.385	68.633.577	76.170.769	83.707.962	92.044.000	30.546.000
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	<b>83.473.000</b>	<b>5.412.283</b>	<b>10.824.567</b>	<b>16.236.850</b>	<b>21.649.133</b>	<b>27.061.417</b>	<b>32.473.700</b>	
		<b>39.009.483</b>	<b>44.421.767</b>	<b>49.834.050</b>	<b>55.246.333</b>	<b>60.658.617</b>	<b>67.194.400</b>	<b>16.278.600</b>
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	51.700.000	3.419.231	6.838.462	10.257.692	13.676.923	17.096.154	20.515.385	
		24.769.231	28.188.462	31.607.692	35.026.923	38.446.154	42.700.000	9.000.000
21202 Instituto de Defesa do Consumidor - Procon Amazonas	3.622.000	273.745	547.490	821.235	1.094.979	1.368.724	1.642.469	
		2.045.445	2.319.190	2.592.935	2.866.679	3.140.424	3.543.400	78.600
21301 Fundação Estadual do Índio	8.651.000	535.333	1.070.667	1.606.000	2.141.333	2.676.667	3.212.000	
		3.810.833	4.346.167	4.881.500	5.416.833	5.952.167	6.551.000	2.100.000



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2023**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
21302 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade	8.500.000	542.308 3.892.308	1.084.615 4.434.615	1.626.923 4.976.923	2.169.231 5.519.231	2.711.538 6.061.538	3.253.846 6.700.000	1.800.000
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	11.000.000	641.667 4.491.667	1.283.333 5.133.333	1.925.000 5.775.000	2.566.667 6.416.667	3.208.333 7.058.333	3.850.000 7.700.000	3.300.000
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>2.424.518.000</b>	<b>181.990.996</b> <b>1.354.349.546</b>	<b>363.981.991</b> <b>1.536.340.541</b>	<b>545.972.987</b> <b>1.718.331.537</b>	<b>727.963.982</b> <b>1.900.322.532</b>	<b>909.954.978</b> <b>2.082.313.528</b>	<b>1.091.945.973</b> <b>2.344.717.100</b>	<b>79.800.900</b>
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	167.438.000	10.585.165 75.788.465	21.170.331 86.373.631	31.755.496 96.958.796	42.340.662 107.543.962	52.925.827 118.129.127	63.510.992 130.406.600	37.031.400
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	808.700.000	61.230.128 456.880.128	122.460.256 518.110.256	183.690.385 579.340.385	244.920.513 640.570.513	306.150.641 701.800.641	367.380.769 791.300.000	17.400.000
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	1.265.385.000	96.311.748 718.443.198	192.623.496 814.754.946	288.935.244 911.066.694	385.246.992 1.007.378.442	481.558.740 1.103.690.190	577.870.488 1.244.262.900	21.122.100
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	179.795.000	13.674.662 101.912.712	27.349.324 115.587.374	41.023.987 129.262.037	54.698.649 142.936.699	68.373.311 156.611.361	82.047.973 176.476.100	3.318.900
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	1.990.000	116.083 812.583	232.167 928.667	348.250 1.044.750	464.333 1.160.833	580.417 1.276.917	696.500 1.393.000	597.000
22701 Fundo de Reserva para as Ações de Inteligência	1.200.000	72.500 507.500	145.000 580.000	217.500 652.500	290.000 725.000	362.500 797.500	435.000 870.000	330.000
22704 Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil	10.000	708 4.958	1.417 5.667	2.125 6.375	2.833 7.083	3.542 7.792	4.250 8.500	1.500
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>181.716.000</b>	<b>14.240.372</b> <b>105.098.372</b>	<b>28.480.744</b> <b>119.338.744</b>	<b>42.721.115</b> <b>133.579.115</b>	<b>56.961.487</b> <b>147.819.487</b>	<b>71.201.859</b> <b>162.059.859</b>	<b>85.442.231</b> <b>181.716.000</b>	<b>0</b>
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	181.716.000	14.240.372 105.098.372	28.480.744 119.338.744	42.721.115 133.579.115	56.961.487 147.819.487	71.201.859 162.059.859	85.442.231 181.716.000	0
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS</b>	<b>177.794.000</b>	<b>13.675.325</b> <b>97.850.775</b>	<b>27.350.650</b> <b>111.526.100</b>	<b>41.025.975</b> <b>125.201.425</b>	<b>54.701.300</b> <b>138.876.750</b>	<b>68.376.625</b> <b>152.552.075</b>	<b>82.051.950</b> <b>168.350.900</b>	<b>9.443.100</b>
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus	128.995.000	10.173.987 73.021.487	20.347.974 83.195.474	30.521.962 93.369.462	40.695.949 103.543.449	50.869.936 113.717.436	61.043.923 125.695.000	3.300.000
25103 Unidade Gestora de Projetos Especiais	26.505.000	2.120.577 14.998.077	4.241.154 17.118.654	6.361.731 19.239.231	8.482.308 21.359.808	10.602.885 23.480.385	12.723.462 25.755.000	750.000
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	5.813.000	419.269 3.100.769	838.538 3.520.038	1.257.808 3.939.308	1.677.077 4.358.577	2.096.346 4.777.846	2.515.615 5.363.000	450.000
25204 Superintendência Estadual de Habitação	16.477.000	961.158 6.728.108	1.922.317 7.689.267	2.883.475 8.650.425	3.844.633 9.611.583	4.805.792 10.572.742	5.766.950 11.533.900	4.943.100
25704 Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento do Estado do Amazonas	4.000	333 2.333	667 2.667	1.000 3.000	1.333 3.333	1.667 3.667	2.000 4.000	0
<b>28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>2.971.815.000</b>	<b>234.548.194</b> <b>1.716.875.434</b>	<b>469.096.388</b> <b>1.951.423.628</b>	<b>703.644.582</b> <b>2.185.971.822</b>	<b>938.192.775</b> <b>2.420.520.015</b>	<b>1.172.740.969</b> <b>2.655.068.209</b>	<b>1.407.289.163</b> <b>2.964.654.480</b>	<b>233.782.320</b>
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto	2.775.382.000	218.939.397 1.606.630.397	437.878.795 1.825.569.795	656.818.192 2.044.509.192	875.757.590 2.263.448.590	1.094.696.987 2.482.387.987	1.313.636.385 2.775.382.000	190.607.100
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	157.300.000	13.036.532 91.686.532	26.073.064 104.723.064	39.109.596 117.759.596	52.146.128 130.796.128	65.182.660 143.832.660	78.219.192 157.300.000	36.014.700
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	11.388.000	847.008 6.260.748	1.694.016 7.107.756	2.541.024 7.954.764	3.388.032 8.801.772	4.235.040 9.648.780	5.082.048 10.827.480	560.520
28302 Fundação Amazonas de Alto Rendimento	27.745.000	1.725.256 12.297.756	3.450.513 14.023.013	5.175.769 15.748.269	6.901.026 17.473.526	8.626.282 19.198.782	10.351.538 21.145.000	6.600.000
<b>30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>113.706.000</b>	<b>9.133.410</b> <b>65.086.410</b>	<b>18.266.821</b> <b>74.219.821</b>	<b>27.400.231</b> <b>83.353.231</b>	<b>36.533.641</b> <b>92.486.641</b>	<b>45.667.051</b> <b>101.620.051</b>	<b>54.800.462</b> <b>111.906.000</b>	<b>1.800.000</b>



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2023**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Fontes do Tesouro Estadual – Anexo I**

Valores em R\$ 1,00

Órgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	13.085.000	895.000 6.537.500	1.790.000 7.432.500	2.685.000 8.327.500	3.580.000 9.222.500	4.475.000 10.117.500	5.370.000 11.285.000	1.800.000
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	22.881.000	1.760.077 13.200.577	3.520.154 14.960.654	5.280.231 16.720.731	7.040.308 18.480.808	8.800.385 20.240.885	10.560.462 22.881.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	77.740.000	6.478.333 45.348.333	12.956.667 51.826.667	19.435.000 58.305.000	25.913.333 64.783.333	32.391.667 71.261.667	38.870.000 77.740.000	0
<b>31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>627.000.000</b>	<b>50.391.026</b> <b>353.391.026</b>	<b>100.782.051</b> <b>403.782.051</b>	<b>151.173.077</b> <b>454.173.077</b>	<b>201.564.103</b> <b>504.564.103</b>	<b>251.955.128</b> <b>554.955.128</b>	<b>302.346.154</b> <b>606.000.000</b>	<b>21.000.000</b>
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social	587.000.000	48.057.692 337.057.692	96.115.385 385.115.385	144.173.077 433.173.077	192.230.769 481.230.769	240.288.462 529.288.462	288.346.154 578.000.000	9.000.000
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	40.000.000	2.333.333 16.333.333	4.666.667 18.666.667	7.000.000 21.000.000	9.333.333 23.333.333	11.666.667 25.666.667	14.000.000 28.000.000	12.000.000
<b>37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>87.430.000</b>	<b>5.238.205</b> <b>36.953.205</b>	<b>10.476.410</b> <b>42.191.410</b>	<b>15.714.615</b> <b>47.429.615</b>	<b>20.952.821</b> <b>52.667.821</b>	<b>26.191.026</b> <b>57.906.026</b>	<b>31.429.231</b> <b>63.430.000</b>	<b>24.000.000</b>
37101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	87.430.000	5.238.205 36.953.205	10.476.410 42.191.410	15.714.615 47.429.615	20.952.821 52.667.821	26.191.026 57.906.026	31.429.231 63.430.000	24.000.000
<b>40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INSTITUCIONAIS</b>	<b>7.894.000</b>	<b>573.769</b> <b>4.250.769</b>	<b>1.147.538</b> <b>4.824.538</b>	<b>1.721.308</b> <b>5.398.308</b>	<b>2.295.077</b> <b>5.972.077</b>	<b>2.868.846</b> <b>6.545.846</b>	<b>3.442.615</b> <b>7.354.000</b>	<b>540.000</b>
40101 Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais	5.454.000	399.090 2.961.090	798.179 3.360.179	1.197.269 3.759.269	1.596.359 4.158.359	1.995.449 4.557.449	2.394.538 5.124.000	330.000
40102 Escritório de Representação do Estado em São Paulo	2.440.000	174.679 1.289.679	349.359 1.464.359	524.038 1.639.038	698.718 1.813.718	873.397 1.988.397	1.048.077 2.230.000	210.000
<b>41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>	<b>304.907.000</b>	<b>18.286.306</b> <b>129.038.756</b>	<b>36.572.612</b> <b>147.325.062</b>	<b>54.858.917</b> <b>165.611.367</b>	<b>73.145.223</b> <b>183.897.673</b>	<b>91.431.529</b> <b>202.183.979</b>	<b>109.717.835</b> <b>221.504.900</b>	<b>83.402.100</b>
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	304.907.000	18.286.306 129.038.756	36.572.612 147.325.062	54.858.917 165.611.367	73.145.223 183.897.673	91.431.529 202.183.979	109.717.835 221.504.900	83.402.100
<b>99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>857.938.000</b>	<b>71.494.833</b> <b>500.463.833</b>	<b>142.989.667</b> <b>571.958.667</b>	<b>214.484.500</b> <b>643.453.500</b>	<b>285.979.333</b> <b>714.948.333</b>	<b>357.474.167</b> <b>786.443.167</b>	<b>428.969.000</b> <b>857.938.000</b>	<b>0</b>
99999 Reserva de Contingência	857.938.000	71.494.833 500.463.833	142.989.667 571.958.667	214.484.500 643.453.500	285.979.333 714.948.333	357.474.167 786.443.167	428.969.000 857.938.000	0
<b>Total Fontes do Tesouro :</b>	<b>19.585.982.000</b>	<b>1.539.977.912</b> <b>11.116.157.502</b>	<b>3.079.955.825</b> <b>12.656.135.415</b>	<b>4.619.933.737</b> <b>14.196.113.327</b>	<b>6.159.911.650</b> <b>15.736.091.240</b>	<b>7.699.889.562</b> <b>17.276.069.152</b>	<b>9.239.867.475</b> <b>19.152.359.180</b>	<b>1.040.965.320</b>





**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2023**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Demais Fontes - Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro	Até Fevereiro	Até Março	Até Abril	Até Maio	Até Junho	Saldo Contingenciado
<b>11000 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</b>	<b>56.879.000</b>	<b>4.697.859</b>	<b>9.395.718</b>	<b>14.093.577</b>	<b>18.791.436</b>	<b>23.489.295</b>	<b>28.187.154</b>	
		<b>33.137.359</b>	<b>37.835.218</b>	<b>42.533.077</b>	<b>47.230.936</b>	<b>51.928.795</b>	<b>56.879.000</b>	<b>0</b>
11206 Imprensa Oficial do Estado do Amazonas	27.019.000	2.209.526	4.419.051	6.628.577	8.838.103	11.047.628	13.257.154	0
		15.719.026	17.928.551	20.138.077	22.347.603	24.557.128	27.019.000	0
11209 Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0
11304 Universidade do Estado do Amazonas	27.060.000	2.255.000	4.510.000	6.765.000	9.020.000	11.275.000	13.530.000	0
		15.785.000	18.040.000	20.295.000	22.550.000	24.805.000	27.060.000	0
11706 Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado	1.800.000	150.000	300.000	450.000	600.000	750.000	900.000	0
		1.050.000	1.200.000	1.350.000	1.500.000	1.650.000	1.800.000	0
<b>13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>	<b>1.851.067.000</b>	<b>147.359.077</b>	<b>294.718.154</b>	<b>442.077.231</b>	<b>589.436.308</b>	<b>736.795.385</b>	<b>884.154.462</b>	
		<b>1.072.892.577</b>	<b>1.220.251.654</b>	<b>1.367.610.731</b>	<b>1.514.969.808</b>	<b>1.662.328.885</b>	<b>1.851.067.000</b>	<b>0</b>
13301 Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas	1.851.067.000	147.359.077	294.718.154	442.077.231	589.436.308	736.795.385	884.154.462	0
		1.072.892.577	1.220.251.654	1.367.610.731	1.514.969.808	1.662.328.885	1.851.067.000	0
<b>14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>	<b>2.000.000</b>	<b>166.667</b>	<b>333.333</b>	<b>500.000</b>	<b>666.667</b>	<b>833.333</b>	<b>1.000.000</b>	
		<b>1.166.667</b>	<b>1.333.333</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.666.667</b>	<b>1.833.333</b>	<b>2.000.000</b>	<b>0</b>
14701 Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas	2.000.000	166.667	333.333	500.000	666.667	833.333	1.000.000	0
		1.166.667	1.333.333	1.500.000	1.666.667	1.833.333	2.000.000	0
<b>16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b>	<b>27.360.000</b>	<b>2.240.333</b>	<b>4.480.667</b>	<b>6.721.000</b>	<b>8.961.333</b>	<b>11.201.667</b>	<b>13.442.000</b>	
		<b>15.920.333</b>	<b>18.160.667</b>	<b>20.401.000</b>	<b>22.641.333</b>	<b>24.881.667</b>	<b>27.360.000</b>	<b>0</b>
16201 Junta Comercial do Estado	16.895.000	1.368.250	2.736.500	4.104.750	5.473.000	6.841.250	8.209.500	0
		9.815.750	11.184.000	12.552.250	13.920.500	15.288.750	16.895.000	0
16301 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas	1.100.000	91.667	183.333	275.000	366.667	458.333	550.000	0
		641.667	733.333	825.000	916.667	1.008.333	1.100.000	0
16508 Empresa Estadual de Turismo	9.350.000	779.167	1.558.333	2.337.500	3.116.667	3.895.833	4.675.000	0
		5.454.167	6.233.333	7.012.500	7.791.667	8.570.833	9.350.000	0
16702 Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas	15.000	1.250	2.500	3.750	5.000	6.250	7.500	0
		8.750	10.000	11.250	12.500	13.750	15.000	0
<b>17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE</b>	<b>547.209.000</b>	<b>45.581.519</b>	<b>91.163.038</b>	<b>136.744.558</b>	<b>182.326.077</b>	<b>227.907.596</b>	<b>273.489.115</b>	
		<b>319.186.019</b>	<b>364.767.538</b>	<b>410.349.058</b>	<b>455.930.577</b>	<b>501.512.096</b>	<b>547.209.000</b>	<b>0</b>
17301 Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas	10.000	833	1.667	2.500	3.333	4.167	5.000	0
		5.833	6.667	7.500	8.333	9.167	10.000	0
17302 Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas	16.250.000	1.354.167	2.708.333	4.062.500	5.416.667	6.770.833	8.125.000	0
		9.479.167	10.833.333	12.187.500	13.541.667	14.895.833	16.250.000	0
17303 Fundação Hospitalar de Dermatologia e Venereologia Alfredo da Matta	5.000	417	833	1.250	1.667	2.083	2.500	0
		2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000	0
17304 Fundação de Medicina Tropical "DOUTOR HEITOR VIEIRA DOURADO"	22.000	1.833	3.667	5.500	7.333	9.167	11.000	0
		12.833	14.667	16.500	18.333	20.167	22.000	0
17305 Fundação Hospital "ADRIANO JORGE"	5.000	417	833	1.250	1.667	2.083	2.500	0
		2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000	0
17306 Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dr. <sup>a</sup> Rosemary Costa Pinto	210.000	17.500	35.000	52.500	70.000	87.500	105.000	0
		122.500	140.000	157.500	175.000	192.500	210.000	0
17307 Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"	5.000	417	833	1.250	1.667	2.083	2.500	0
		2.917	3.333	3.750	4.167	4.583	5.000	0
17701 Fundo Estadual de Saúde	530.702.000	44.205.936	88.411.872	132.617.808	176.823.744	221.029.679	265.235.615	0
		309.556.936	353.762.872	397.968.808	442.174.744	486.380.679	530.702.000	0
<b>18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL</b>	<b>6.351.000</b>	<b>529.250</b>	<b>1.058.500</b>	<b>1.587.750</b>	<b>2.117.000</b>	<b>2.646.250</b>	<b>3.175.500</b>	
		<b>3.704.750</b>	<b>4.234.000</b>	<b>4.763.250</b>	<b>5.292.500</b>	<b>5.821.750</b>	<b>6.351.000</b>	<b>0</b>
18101 Secretaria de Estado de Produção Rural	1.000.000	83.333	166.667	250.000	333.333	416.667	500.000	0
		583.333	666.667	750.000	833.333	916.667	1.000.000	0



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2023**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Demais Fontes - Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
18201 Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas	2.500.000	208.333 1.458.333	416.667 1.666.667	625.000 1.875.000	833.333 2.083.333	1.041.667 2.291.667	1.250.000 2.500.000	0
18202 Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas	2.851.000	237.583 1.663.083	475.167 1.900.667	712.750 2.138.250	950.333 2.375.833	1.187.917 2.613.417	1.425.500 2.851.000	0
<b>19000 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS</b>	<b>1.821.000</b>	<b>151.750</b> <b>1.062.250</b>	<b>303.500</b> <b>1.214.000</b>	<b>455.250</b> <b>1.365.750</b>	<b>607.000</b> <b>1.517.500</b>	<b>758.750</b> <b>1.669.250</b>	<b>910.500</b> <b>1.821.000</b>	<b>0</b>
19702 Fundo Estadual de Regularização Fundiária	1.821.000	151.750 1.062.250	303.500 1.214.000	455.250 1.365.750	607.000 1.517.500	758.750 1.669.250	910.500 1.821.000	0
<b>20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA</b>	<b>1.810.000</b>	<b>150.833</b> <b>1.055.833</b>	<b>301.667</b> <b>1.206.667</b>	<b>452.500</b> <b>1.357.500</b>	<b>603.333</b> <b>1.508.333</b>	<b>754.167</b> <b>1.659.167</b>	<b>905.000</b> <b>1.810.000</b>	<b>0</b>
20101 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	1.510.000	125.833 880.833	251.667 1.006.667	377.500 1.132.500	503.333 1.258.333	629.167 1.384.167	755.000 1.510.000	0
20701 Fundo Estadual de Cultura	300.000	25.000 175.000	50.000 200.000	75.000 225.000	100.000 250.000	125.000 275.000	150.000 300.000	0
<b>21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>	<b>6.074.000</b>	<b>506.167</b> <b>3.543.167</b>	<b>1.012.333</b> <b>4.049.333</b>	<b>1.518.500</b> <b>4.555.500</b>	<b>2.024.667</b> <b>5.061.667</b>	<b>2.530.833</b> <b>5.567.833</b>	<b>3.037.000</b> <b>6.074.000</b>	<b>0</b>
21101 Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania	1.660.000	138.333 968.333	276.667 1.106.667	415.000 1.245.000	553.333 1.383.333	691.667 1.521.667	830.000 1.660.000	0
21302 Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade	500.000	41.667 291.667	83.333 333.333	125.000 375.000	166.667 416.667	208.333 458.333	250.000 500.000	0
21702 Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	3.699.000	308.250 2.157.750	616.500 2.466.000	924.750 2.774.250	1.233.000 3.082.500	1.541.250 3.390.750	1.849.500 3.699.000	0
21703 Fundo Estadual Antidrogas	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
21704 Fundo Estadual da Criança e do Adolescente	100.000	8.333 58.333	16.667 66.667	25.000 75.000	33.333 83.333	41.667 91.667	50.000 100.000	0
21705 Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência	10.000	833 5.833	1.667 6.667	2.500 7.500	3.333 8.333	4.167 9.167	5.000 10.000	0
21706 Fundo Estadual do Idoso	100.000	8.333 58.333	16.667 66.667	25.000 75.000	33.333 83.333	41.667 91.667	50.000 100.000	0
<b>22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>224.418.000</b>	<b>18.554.019</b> <b>130.763.019</b>	<b>37.108.038</b> <b>149.317.038</b>	<b>55.662.058</b> <b>167.871.058</b>	<b>74.216.077</b> <b>186.425.077</b>	<b>92.770.096</b> <b>204.979.096</b>	<b>111.324.115</b> <b>224.418.000</b>	<b>0</b>
22101 Secretaria de Estado de Segurança Pública	305.000	25.417 177.917	50.833 203.333	76.250 228.750	101.667 254.167	127.083 279.583	152.500 305.000	0
22102 Polícia Civil do Estado do Amazonas	7.800.000	650.000 4.550.000	1.300.000 5.200.000	1.950.000 5.850.000	2.600.000 6.500.000	3.250.000 7.150.000	3.900.000 7.800.000	0
22103 Polícia Militar do Estado do Amazonas	300.000	25.000 175.000	50.000 200.000	75.000 225.000	100.000 250.000	125.000 275.000	150.000 300.000	0
22104 Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	1.280.000	106.667 746.667	213.333 853.333	320.000 960.000	426.667 1.066.667	533.333 1.173.333	640.000 1.280.000	0
22106 Subcomando de Ações de Defesa Civil	52.000	4.333 30.333	8.667 34.667	13.000 39.000	17.333 43.333	21.667 47.667	26.000 52.000	0
22201 Departamento Estadual de Trânsito	189.580.000	15.650.853 110.440.853	31.301.705 126.091.705	46.952.558 141.742.558	62.603.410 157.393.410	78.254.263 173.044.263	93.905.115 189.580.000	0
22702 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas	2.000.000	166.667 1.166.667	333.333 1.333.333	500.000 1.500.000	666.667 1.666.667	833.333 1.833.333	1.000.000 2.000.000	0
22703 Fundo Estadual de Segurança Pública	23.101.000	1.925.083 13.475.583	3.850.167 15.400.667	5.775.250 17.325.750	7.700.333 19.250.833	9.625.417 21.175.917	11.550.500 23.101.000	0
<b>24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS</b>	<b>355.000</b>	<b>29.583</b> <b>207.083</b>	<b>59.167</b> <b>236.667</b>	<b>88.750</b> <b>266.250</b>	<b>118.333</b> <b>295.833</b>	<b>147.917</b> <b>325.417</b>	<b>177.500</b> <b>355.000</b>	<b>0</b>



**Governo do Estado do Amazonas**  
**Orçamento 2023**  
**Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal**  
**Demais Fontes - Anexo II**

Valores em R\$ 1,00

Orgão / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial	Até Janeiro Julho	Até Fevereiro Agosto	Até Março Setembro	Até Abril Outubro	Até Maio Novembro	Até Junho Dezembro	Saldo Contingenciado
24101 Defensoria Pública do Estado do Amazonas	350.000	29.167 204.167	58.333 233.333	87.500 262.500	116.667 291.667	145.833 320.833	175.000 350.000	0
24701 Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas	5.000	417 2.917	833 3.333	1.250 3.750	1.667 4.167	2.083 4.583	2.500 5.000	0
<b>25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS</b>	<b>332.405.000</b>	<b>27.604.263</b> <b>193.806.763</b>	<b>55.208.526</b> <b>221.411.026</b>	<b>82.812.788</b> <b>249.015.288</b>	<b>110.417.051</b> <b>276.619.551</b>	<b>138.021.314</b> <b>304.223.814</b>	<b>165.625.577</b> <b>332.405.000</b>	<b>0</b>
25101 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus	100.000.000	8.333.333 58.333.333	16.666.667 66.666.667	25.000.000 75.000.000	33.333.333 83.333.333	41.666.667 91.666.667	50.000.000 100.000.000	0
25103 Unidade Gestora de Projetos Especiais	210.000.000	17.500.000 122.500.000	35.000.000 140.000.000	52.500.000 157.500.000	70.000.000 175.000.000	87.500.000 192.500.000	105.000.000 210.000.000	0
25203 Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias	400.000	33.333 233.333	66.667 266.667	100.000 300.000	133.333 333.333	166.667 366.667	200.000 400.000	0
25204 Superintendência Estadual de Habitação	21.951.000	1.733.096 12.708.596	3.466.192 14.441.692	5.199.288 16.174.788	6.932.385 17.907.885	8.665.481 19.640.981	10.398.577 21.951.000	0
25703 Fundo Estadual de Habitação	54.000	4.500 31.500	9.000 36.000	13.500 40.500	18.000 45.000	22.500 49.500	27.000 54.000	0
<b>28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO</b>	<b>931.653.000</b>	<b>77.637.750</b> <b>543.464.250</b>	<b>155.275.500</b> <b>621.102.000</b>	<b>232.913.250</b> <b>698.739.750</b>	<b>310.551.000</b> <b>776.377.500</b>	<b>388.188.750</b> <b>854.015.250</b>	<b>465.826.500</b> <b>931.653.000</b>	<b>0</b>
28101 Secretaria de Estado de Educação e Desporto	930.253.000	77.521.083 542.647.583	155.042.167 620.168.667	232.563.250 697.689.750	310.084.333 775.210.833	387.605.417 852.731.917	465.126.500 930.253.000	0
28201 Centro de Educação Tecnológica do Amazonas	600.000	50.000 350.000	100.000 400.000	150.000 450.000	200.000 500.000	250.000 550.000	300.000 600.000	0
28301 Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas	600.000	50.000 350.000	100.000 400.000	150.000 450.000	200.000 500.000	250.000 550.000	300.000 600.000	0
28302 Fundação Amazonas de Alto Rendimento	200.000	16.667 116.667	33.333 133.333	50.000 150.000	66.667 166.667	83.333 183.333	100.000 200.000	0
<b>30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE</b>	<b>31.430.000</b>	<b>2.587.115</b> <b>18.302.115</b>	<b>5.174.231</b> <b>20.889.231</b>	<b>7.761.346</b> <b>23.476.346</b>	<b>10.348.462</b> <b>26.063.462</b>	<b>12.935.577</b> <b>28.650.577</b>	<b>15.522.692</b> <b>31.430.000</b>	<b>0</b>
30101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	6.500.000	541.667 3.791.667	1.083.333 4.333.333	1.625.000 4.875.000	2.166.667 5.416.667	2.708.333 5.958.333	3.250.000 6.500.000	0
30201 Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas	20.329.000	1.662.032 11.826.532	3.324.064 13.488.564	4.986.096 15.150.596	6.648.128 16.812.628	8.310.160 18.474.660	9.972.192 20.329.000	0
30701 Fundo Estadual do Meio Ambiente	4.101.000	341.750 2.392.250	683.500 2.734.000	1.025.250 3.075.750	1.367.000 3.417.500	1.708.750 3.759.250	2.050.500 4.101.000	0
30702 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	500.000	41.667 291.667	83.333 333.333	125.000 375.000	166.667 416.667	208.333 458.333	250.000 500.000	0
<b>31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>1.309.000</b>	<b>109.083</b> <b>763.583</b>	<b>218.167</b> <b>872.667</b>	<b>327.250</b> <b>981.750</b>	<b>436.333</b> <b>1.090.833</b>	<b>545.417</b> <b>1.199.917</b>	<b>654.500</b> <b>1.309.000</b>	<b>0</b>
31101 Secretaria de Estado da Assistência Social	1.024.000	85.333 597.333	170.667 682.667	256.000 768.000	341.333 853.333	426.667 938.667	512.000 1.024.000	0
31701 Fundo Estadual de Assistência Social	285.000	23.750 166.250	47.500 190.000	71.250 213.750	95.000 237.500	118.750 261.250	142.500 285.000	0
<b>41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b>	<b>17.493.000</b>	<b>1.457.750</b> <b>10.204.250</b>	<b>2.915.500</b> <b>11.662.000</b>	<b>4.373.250</b> <b>13.119.750</b>	<b>5.831.000</b> <b>14.577.500</b>	<b>7.288.750</b> <b>16.035.250</b>	<b>8.746.500</b> <b>17.493.000</b>	<b>0</b>
41101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.574.000	131.167 918.167	262.333 1.049.333	393.500 1.180.500	524.667 1.311.667	655.833 1.442.833	787.000 1.574.000	0
41701 Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas	15.919.000	1.326.583 9.286.083	2.653.167 10.612.667	3.979.750 11.939.250	5.306.333 13.265.833	6.632.917 14.592.417	7.959.500 15.919.000	0
<b>Total Outras Fontes :</b>	<b>4.039.634.000</b>	<b>329.363.019</b> <b>2.349.180.019</b>	<b>658.726.038</b> <b>2.678.543.038</b>	<b>988.089.058</b> <b>3.007.906.058</b>	<b>1.317.452.077</b> <b>3.337.269.077</b>	<b>1.646.815.096</b> <b>3.666.632.096</b>	<b>1.976.178.115</b> <b>4.039.634.000</b>	<b>0</b>





Secretaria de Estado do Fazenda  
Secretaria Executiva do Tesouro Estadual

## Metas bimestrais de arrecadação - 2023 (R\$ mil)

Fonte	Descrição	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.575.436	2.507.247	2.625.272	3.037.190	2.704.451	2.951.610	16.401.207
501	Outros Recursos não Vinculados	341.986	380.750	387.943	390.252	438.117	461.457	2.400.505
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	303.119	303.886	332.613	328.513	318.372	343.497	1.930.000
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	153.634	36.553	155.481	99.341	117.683	117.309	680.000
550	Transferência do Salário-Educação	13.985	11.371	11.197	11.625	11.987	12.459	72.625
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3	7	68	9	11	16	114
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.587	7.784	8.951	9.058	9.042	4.694	42.116
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	18	627	444	458	474	321	2.343
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM URBANO)	730	112.355	3.905	3.720	4.271	6.029	131.010
570	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	657	4.162	589	2.091	6.146	9.681	23.325
599	Outros Recursos Vinculados à Educação - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Superior	92.621	108.869	113.052	100.195	128.736	136.899	680.372
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.336	111.023	103.437	84.093	88.466	90.563	523.919
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	464	-	14	2.230	333	373	6.683
631	Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde						12.882	12.882
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde - Diretamente Arrecadados						10	10
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SUAS	1	31	12	231	5	5	285
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social						1.024	1.024
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União						129.174	129.174
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes						6.270	6.270
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos de Recursos Naturais - Royalties	73.475	51.446	130.119	78.850	62.343	72.767	469.000
707	Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020 - Coronavírus	6	6	23	17	19	28	100
708	Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Minerais	6.749	9.169	8.670	7.963	10.573	8.076	51.200
709	Transferências da União Referentes à Compensação Financeira de Recursos Hídricos						1.500	1.500
712	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	6.577	1.102	1.255	1.365	1.539	2.230	14.068
713	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP	-	-	-	-	16.789	5.211	22.000
714	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT						15	15
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - União						510	510
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.185	4.890	295	5.417	1.235	821	15.200
752	Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito	999	6.400	4.041	2.594	1.789	3.922	19.745
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Diretamente Arrecadados						9.692	9.692
754	Recursos de Operações de Crédito - Internas		-	-	-	-	210.000	210.000
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	3	14	14	14	17	68	130
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta						-	-
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	4.610	4.339	12.148	6.457	13.472	3.975	45.000



Secretaria de Estado do Fazenda  
Secretaria Executiva do Tesouro Estadual

## Metas bimestrais de arrecadação - 2023 (R\$ mil)

Fonte	Descrição	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total
759	Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados						170.895	170.895
761	Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP	9.571	9.581	10.142	10.107	8.973	11.561	59.936
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.471	129.765	136.738	142.573	112.644	219.095	796.287
801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	69.407	161.560	125.311	126.953	122.305	215.549	821.086
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	4.021	11.901	10.225	8.275	8.021	10.558	53.002
803	Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - FPPM	12.495	30.739	29.026	29.569	24.099	54.764	180.692
899	Outros Recursos Vinculados - Diretamente Arrecadados						9	9
	<b>Total</b>	<b>3.779.145</b>	<b>4.005.564</b>	<b>4.213.201</b>	<b>4.487.263</b>	<b>4.211.954</b>	<b>5.286.803</b>	<b>25.983.931</b>

Fonte: AFI/LOA

Nota: As metas bimestrais de arrecadação tomaram por base o montante orçado no exercício para cada fonte de recurso, distribuído entre os bimestres segundo os percentuais de ingressos mensais ocorridos no ano anterior. Foram realizadas ajustes sazonais.

Protocolo 121147

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 012/2023 - GP/FEI, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.021301.000057/2023-87, resolve

**AUTORIZAR** a viagem do Senhor **VANDERLEI ALVINO**, Diretor-Presidente, em exercício, da Fundação Estadual do Índio, com destino à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de janeiro de 2023, a fim de participar de agenda com o Ministério dos Povos Originários.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 121148

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 035/GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.000525/2023-71, resolve

**EXONERAR**, a contar de 20 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA**, do cargo de confiança de Diretor da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, nos termos dos artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.582, de 29 de dezembro de 2010.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 121149

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 035/GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.000525/2023-71, resolve

**NOMEAR**, a contar de 20 de janeiro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ADÉRITO DA COSTA PENAFORT JÚNIOR**, para exercer o cargo de confiança de Diretor da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, nos termos dos artigos 2.º e 6.º da Lei n.º 3.582, de 29 de dezembro de 2010.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 121153

**DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 037/GS/SEC, subscrito pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.000517/2023-25, resolve

**NOMEAR**, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LIVIA MIRANDA DE ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, constante do Anexo Único, Parte 15, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de janeiro de 2023.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**  
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 121159